



CAÇA ESPORTIVA DE ANIMAIS SILVESTRE

Gustavo Wohlfahrt Bohnenberger¹
Debora Andrade Pessin²
Gabrielly Fernandes Rodrigues de Souza³
Lediane Leite Viana⁴

Palavras chave: Caça esportiva, cultura, controle.

O ser humano tinha a caça como um meio de sobrevivência, porém com o desenvolvimento da sociedade e dos meios de produção de alimentos, os animais silvestres deixaram de ser somente alimento e passaram a ser um produto econômico, sendo caçados para a diversão de caçadores esportivos, e vendidos como animais domésticos, suas peles e carnes comercializados. A metodologia utilizada foi a pesquisa exploratória, aprofundando especificamente em pesquisas bibliográficas (jornais, artigos e legislação pertinente). No ano de 1967 foi promulgada a lei 5.197/67 que proibiu o exercício da caça profissional no Brasil, competindo ao IBAMA e órgãos pertinentes a fiscalização e manutenção das medidas adotadas pelo código, de controlar as zonas de preservação e fiscalizar as caças permitidas, e a caça esportiva foi criminalizada pelo artigo 29 da lei de crimes ambientais (lei 9605/1998) com pena de multa e detenção de seis meses a um ano. Entretanto permite-se na mesma lei no artigo 37, que não é crime abater animais se for caso de necessidade, para proteção (autorizada pela autoridade) e caso de animais nocivos caracterizado pelo IBAMA, neste último por exemplo o javali que é uma espécie estrangeira e não possui predador natural, reproduzindo-se descontroladamente, possuindo natureza agressiva contra plantações e outras espécies, causando um desequilíbrio na fauna nativa. Recentemente o projeto de lei 6268/16 foi proposto (deputado federal Valdir Colatto) querendo autorizar e regulamentar a caça de animais silvestres no Brasil, com redação no sentido de criação de locais de caças esportivas em propriedades particulares e que 30% dos lucros anuais sejam revertidos para planos de recuperação e proteção das espécies da fauna silvestre. Trazendo dois posicionamentos, um em defesa da lei, sua principal tese é um maior controle e fiscalização na caça esportiva, ajudando no desenvolvimento e procriação de espécies, o outro defende a proibição da lei, ressaltando o impacto ambiental, seja na extinção da espécie, a falta de equilíbrio na cadeia alimentar e no bioma. As medidas previstas em lei são necessárias e em tese eficaz, porém ao observar a cultura impregnada no país, especificamente na região amazônica, tem-se uma cultura de caça familiar e caça como esporte advinda da diversidade da região, ocasionando o não funcionamento dos mecanismos em lei, destaca-se que ao analisar os equipamentos, trajes e outros mecanismos para a caça esportiva, é notável que em sua maioria é praticado por pessoas que possuem uma melhor situação financeira, fator este que acaba influenciando para a irrelevância da pena, uma vez que o tempo estipulado na pena de multa e reclusão de seis meses a um ano, é convertida, transacionada para uma pena de pagar serviços à comunidade ou em cestas básicas, fazendo o crime em tese compensar. Uma solução apresentada seria o incentivo ao turismo ecológico, passeios educativos e também o ensino em escolas, palestras a população e universidades explicando a importância de cada espécie no ecossistema, além de uma necessária e rígida fiscalização, regulamentação e delimitação de áreas de caça esportiva, tendo guardas e policiais observando todos os movimentos nestas áreas e penalizando caso seja descumprido alguma norma do Código de Caça. **BIBLIOGRAFIA:** SANTANA, Jonathan. A caça de animais silvestres e novas formas de fiscalização e controle. Disponível: <<https://fsjonathan.jusbrasil.com.br/artigos/321561230/a-caca-de-animais-silvestres-e-novas-formas-de-fiscalizacao-e-controle>>. 24 jun 2018. PASCHOAL, Fábio. A caça de animais silvestre pode ajudar na conservação de espécies ameaçadas de extinção. Disponível: <<http://conexoplaneta.com.br/blog/caca-de-animais-silvestres-especies-ameacadas-de-extincao/>>. 24 jun 2018. GIOVANINI, Dener. Por que é necessário regulamentar a caça no Brasil. Disponível: <<http://sustentabilidade.estadao.com.br/blogs/dener-giovanini/por-que-e-necessario-regulamentar-a-caca-no-brasil/>>. 24 jun 2018.

¹Professor do curso de Direito do CEULJI/ULBRA. E-mail gwb.dir@hotmail.com

²Acadêmica do curso de Direito CEULJI/ULBRA. E-mail debora_andrade10@hotmail.com

³Acadêmica do curso de Direito CEULJI/ULBRA. E-mail gabriellyfrs@gmail.com

⁴Acadêmica do curso de Direito CEULJI/ULBRA. E-mail leidianeaker@gmail.com